

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 008/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **MAIO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **20 DE JUNHO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **MAIO DE 2023**.


I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **MAIO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

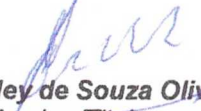
VI - Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 354.812,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), referente ao mês de abril de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 442.851,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao mês de Abril de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 7.556,78 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 9.737,43 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 5.722,04 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos); referente ao mês de Janeiro de 2023 no valor de R\$ 212.909,25 (duzentos e doze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); referente ao mês de Fevereiro de 2023 no valor de R\$ 212.554,27 (duzentos e doze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao mês de Março de 2023, no valor de R\$ 259.691,21 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), referente ao mês de Abril de 2023, no valor de R\$ 235.716,85 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando o débito de R\$ 1.310.896,12 (Um milhão e trezentos e dez mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCCG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a maio de 2023 de 1,75% totalizando o valor de R\$ 447.435,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e na renda variável referente a maio de 2023 de 7,26% totalizando o valor de R\$ 341.352,48 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a maio de 2023, de 5,80% totalizando o valor de R\$ 57.367,67 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 844.155,70 (oitocentos e quarentas e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 183.520,51 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 20 de Junho de 2023.


Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular


Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular


Raquel Aparecida Fontana
Presidente


Carlos Ney de Souza Oliveira
Membro/Titular


Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2023 INEXIGIBILIDADE: 031/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no Seminário de Gestão Pública Inteligente com os temas: "Programa de Integridade Municipal – MS" e "Parceria do Estado com os Municípios no Municipalismo".**VALOR OFERTADO:** R\$ 17.800000 (dezesete mil e oitocentos reais), no total de 20 participantes (servidores e vereadores).**Dotações:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.1.5.00.000000.**CONTRATADA: MOTA E WILKE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.303.544/0001-60, com sede na Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, sala 06, centro, Aquidauana/MS, CEP 79200-000.**VIGÊNCIA:** Realização do curso nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Nova Alvorada do Sul/MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, Senhor **SIDCLEY BRASIL DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o A Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. **031/2023**, vem **RATIFICAR**, a declaração de inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no Seminário de Gestão Pública Inteligente com os temas: "Programa de Integridade Municipal – MS" e "Parceria do estado com os Municípios no Municipalismo"**.

INEXIGIBILIDADE: 031/2023**PROCESSO:** 059/2023**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no Seminário de Gestão Pública Inteligente com os temas: "Programa de Integridade Municipal – MS" e "Parceria do Estado com os Municípios no Municipalismo".**VALOR OFERTADO:** R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), no total de 20 participantes (servidores e vereadores).**Dotações:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.1.5.00.000000.**CONTRATADA: MOTA E WILKE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.303.544/0001-60, com sede na Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, sala 06, centro, Aquidauana/MS, CEP 79200-000.

Nova Alvorada do Sul/MS, 20 de junho de 2023.

SIDCLEY BRASIL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS

PREVNAS**Parecer 08/2023****PARECER nº 008/2023***Interessado: Diretoria do PREVNAS**Assunto: Verificação e Análise do Balancete**Período: MAIO DE 2023**O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **20 DE JUNHO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **MAIO DE 2023**.**I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.**II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.**III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **MAIO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.*

VI – Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 354.812,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), referente ao mês de abril de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 442.851,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao mês de Abril de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 7.556,78 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 9.737,43 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 5.722,04 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos); referente ao mês de Janeiro de 2023 no valor de R\$ 212.909,25 (duzentos e doze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); referente ao mês de Fevereiro de 2023 no valor de R\$ 212.554,27 (duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao mês de Março de 2023, no valor de R\$ 259.691,21 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), referente ao mês de Abril de 2023, no valor de R\$ 235.716,85 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando o débito de R\$ 1.310.896,12 (Um milhão e trezentos e dez mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeito a encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a maio de 2023 de 1,75% totalizando o valor de R\$ 447.435,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e na renda variável referente a maio de 2023 de 7,26% totalizando o valor de R\$ 341.352,48 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a maio de 2023, de 5,80% totalizando o valor de R\$ 57.367,67 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 844.155,70 (oitocentos e quarentas e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 183.520,51 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

Nova Alvorada do Sul-MS, 20 de Junho de 2023.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular

Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular

Raquel Aparecida Fontana
Presidente

Carlos Ney de Souza Oliveira
Membro/Titular

Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 558/2023

“**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares à servidora **RENATA KARINA PEREIRA DE ÁVILA**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com início em **03 de Julho de 2023** e término em **01 de Agosto de 2023**, Período Aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ